ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 529

"HOMOLOGA DESPESAS RELATIVAS A NOTA DE EMPENHO Nº 1072 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica homologada a despesas realizada pela Prefeitura Municipal de Peritiba relativa a nota de empenho nº 1072 de 22 de dezembro de 1986, anexa.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de fevereiro de 1987.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de fevereiro de 1987.

IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária

PROGRESSO E PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS